



Governo do Distrito Federal
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Controle Interno

RELATÓRIO DE AUDITORIA
Nº 14/2020 - DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF

Unidade: Fundo de Aval do Distrito Federal
Processo nº: 00480-00003294/2020-18
Assunto: Análise dos atos e fatos da gestão do Fundo de Aval do Distrito Federal, exercício 2018
Ordem(ns) de Serviço: 136/2019-SUBCI/CGDF de 12/08/2019
Nº SAEWEB: 0000021678

1 - INTRODUÇÃO

A auditoria foi realizada no(a) Fundo de Aval do Distrito Federal, durante o período de 13/08/2019 a 13/09/2019, objetivando análise dos atos e fatos da gestão do Fundo de Aval do Distrito Federal - FADF referente ao exercício 2018 .

A auditoria foi realizada por amostragem, visando à análise de conformidade da Unidade referenciada.

Na tabela a seguir, estão listados os processos analisados:

Processos Selecionados como Amostra da Auditoria					
Unidade Gestora: 210901 - FUNDO DE AVAL DO DISTRITO FEDERAL - FADF					
UO	Tipo de Licitação	Número do Processo	Credor	Valor Empenhado	% Sobre o Total Empenhado
14901	N ã o Aplicável - Cód. 07	00000-0070001790 /2012-00	00000208000100 - BRB - BANCO DE BRASILIA S /A.	19.160,44	70%
		00000-0070001996 /2016-00	04065409772 - EDISON CARLOS MENDONCA DOS REIS	2.256,26	8%
Total da Amostra				21.416,70	78%
Total da Empenhado				27.438,47	100%

Fonte: Siggo/Discoverer

Não foram identificados achados de auditoria, contendo falhas médias ou graves, durante as análises realizadas sobre a gestão da Unidade.

2 - RESULTADOS DOS EXAMES

1 - Orçamento e Finanças

1.1 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO FUNDO DE AVAL DO DISTRITO FEDERAL

O Fundo de Aval do Distrito Federal – FADF foi instituído pela Lei nº 2.652, de 27/12/2000 e alterações subsequentes, regulamentada mediante o Decreto nº 33.616/2012, de 17/04/2012. Como panorama de sua execução orçamentária e financeiro nos últimos anos apresentamos da planilha a seguir:

Execução Orçamentária e Financeira - Exercícios 2015 a 2018

Descrição	FUNDO DE AVAL DO DISTRITO FEDERAL			
	2015	2016	2017	2018
Dotação Inicial	546.199,00	507.324,00	586.696,00	552.763,00
Dotação Autorizada	2.402.267,00	507.324,00	586.696,00	552.763,00
Empenhado	23.044,98	0	42.832,70	27.438,47
Liquidado	23.044,98	0	42.832,70	27.438,47

Fonte: Siggo/Discoverer

No exercício de 2018, ocorreu a liquidação e pagamento do valor de R\$ 27.438,47 conforme quadro a seguir:

Unidade Gestora: 210901 - Fundo de Aval do Distrito Federal					
UO	Nome da UO	Tipo de Licitação	Natureza da Despesa	Número do Processo	Valor Empenhado
14901	Fundo de Aval do Distrito Federal - FADF	7 - Não Aplicável	339039- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00000-0070001790 /2012-00	19.160,44
14901	Fundo de Aval do Distrito Federal - FADF	7 - Não Aplicável	339093- Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	00000-0070001996 /2016-00	2.256,26

Unidade Gestora: 210901 - Fundo de Aval do Distrito Federal					
UO	Nome da UO	Tipo de Licitação	Natureza da Despesa	Número do Processo	Valor Empenhado
14901	Fundo de Aval do Distrito Federal - FADF	7 - Não Aplicável	339093- Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	00000-0070000877 /2017-00	1.551,39
14901	Fundo de Aval do Distrito Federal - FADF	7 - Não Aplicável	339093- Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	00000-0070001045 /2016-00	1.296,08
14901	Fundo de Aval do Distrito Federal - FADF	7 - Não Aplicável	339093- Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	00000-0070001320 /2015-00	1.114,70
14901	Fundo de Aval do Distrito Federal - FADF	7 - Não Aplicável	339093- Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	00000-0070000338 /2016-00	623,99
14901	Fundo de Aval do Distrito Federal - FADF	7 - Não Aplicável	339093- Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	00000-0070001142 /2015-00	419,03
14901	Fundo de Aval do Distrito Federal - FADF	7 - Não Aplicável	339093- Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	00000-0070001054 /2017-00	323,00
14901	Fundo de Aval do Distrito Federal - FADF	7 - Não Aplicável	339093- Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	00000-0070001057 /2017-00	306,10
14901	Fundo de Aval do Distrito Federal - FADF	7 - Não Aplicável	339093- Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	00000-0070000878 /2017-00	172,31
14901	Fundo de Aval do Distrito Federal - FADF	7 - Não Aplicável	339093- Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	00000-0070001053 /2017-00	106,00
14901	Fundo de Aval do Distrito Federal - FADF	7 - Não Aplicável	339093- Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	00000-0070000527 /2017-00	76,73
14901	Fundo de Aval do Distrito Federal - FADF	7 - Não Aplicável	339093- Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	00000-0070002138 /2016-00	32,44
14901	Fundo de Aval do Distrito Federal - FADF	7 - Não Aplicável	339093- Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	00000-0070000958 /2017-00	0,00
Total					27.438,47

Fonte: Siggo/Discoverer

No âmbito do Processo nº 070.001.790/2012, verificamos o pagamento da despesa (no valor de R\$ 19.160,44) relativa à execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2013, celebrado entre a SEAGRI e o Banco de Brasília, referente ao exercício de 2017, visando a operacionalização do Fundo de Aval do Distrito Federal – FADF.

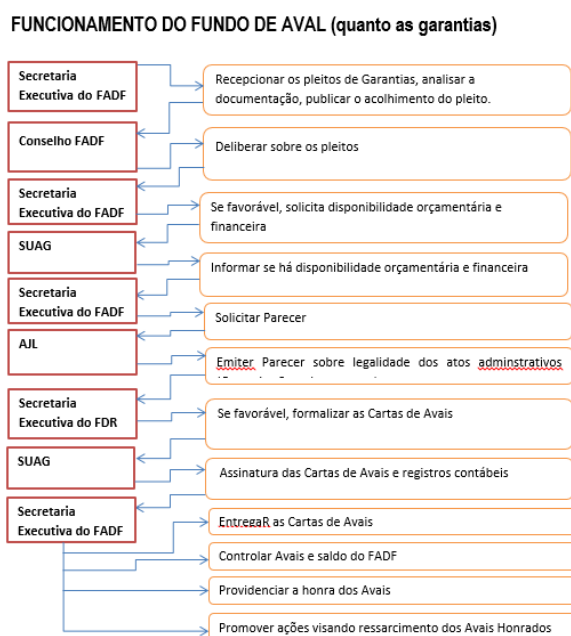
O Relatório de Prestação de Serviços BRB – 2017 e a respectiva Memória de Cálculo, emitido pelo executor do contrato em 03/09/2018, constam nas fls. 466/467 do processo em questão.

Consta como objeto do contrato a viabilização da utilização de garantias complementares, disponibilizadas pelo Fundo de Aval do Distrito Federal – FADF, aos produtores rurais, assentados de reforma agrária ou suas cooperativas no Distrito Federal e na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal – RIDE.

Contudo, o contrato em questão findou em maio/2017, sem que houvesse interesse em sua prorrogação, cujos serviços contratados foram absorvidos pela Diretoria de Gestão de Fundos - DIFUNDOS/SUAG/SEAGRI:

- a) Elaboração de Relatórios Gerenciais.
- b) Operacionalização do Processo.
- c) Registro das Operações.
- d) Promover Execução Judicial.
- e) Acompanhamento das Operações.

O rito processual do funcionamento do Fundo de Aval do Distrito Federal – FADF, consta no fluxo abaixo, apresentado pela Diretoria de Gestão de Fundos.



Fonte: Diretoria de Gestão de Fundos – DIFUNDOS/SUAG/SEAGRI

Com base na amostra selecionada, realizamos também a análise do Processo nº 070.001.996/2016, onde verificamos o pagamento da despesa (no valor de R\$ 2.256,26) relativa à devolução de valores pagos indevidamente à SEAGRI, referente aos anos de 2012 e 2013. Consta nos autos que o requerente celebrou a assinatura do Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 12/2011, em 20/05/2011, com a Companhia Imobiliária de Brasília (TERRACAP), e que em face disso, e a partir de então, o recolhimento da taxa de arrendamento deveria ter ocorrido somente junto à empresa mencionada, porém, fora também feito à Secretaria de Agricultura; fazendo jus ao ressarcimento dos valores pagos indevidamente após a data de 19/05/2011.

O Contrato firmado com a TERRACAP teve por base a Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009, revogados Decreto nº 31.084, 25/11/2009 e Resolução nº 224/2011-CONAD-TERRACAP.

Consta como valor total indenizado o montante de R\$7.520,86, porém considerando que as taxas de arrendamentos de terras públicas pertencentes ao Distrito Federal são fontes de recursos do FDR (70%) e do FADF (30%), a indenização ocorreu por meio de duas notas de empenho emitidas pelas UGs 210901- FADF e 210902 - FDR na proporção acima apresentada.

3 - CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados, não foram identificadas falhas médias ou graves no presente trabalho de auditoria.

Entretanto houve o encaminhamento da Nota de Apresentação de Falhas Formais nº 03/2020 - DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF, ao Fundo de Aval do Distrito Federal.

Brasília, 28/02/2020

Diretoria de Auditoria nas Áreas de Economia, Serviços e Políticas Públicas-DAESP



Documento assinado eletronicamente pela **Controladoria Geral do Distrito Federal**, em 31/08/2020, conforme art. 5º do Decreto Nº 39.149, de 26 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 121, quarta-feira, 27 de junho de 2018.



Para validar a autenticidade, acesse o endereço <https://saeweb.cg.df.gov.br/validacao> e informe o código de controle **A4F06662.C173E995.09946822.84826D6A**
